MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.02003-6/2024

PROCESSO: **LO-R.00996-0/2024**
VALIDADE: **26/03/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CARVALHO E ALMEIDA LTDA

CPF/CNPJ

00.980.008/0006-76

EMPREENDIMENTO

NOME

CARVALHO E ALMEIDA LTDA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.004314-1	None

ATIVIDADES

ATIV.21684

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 50,0 m³

Município:

Floriano (PI)

Coordenadas Geográficas:

06°46'52.10"S / 43°01'24.60"O

Localização:

Avenida Senador Dirceu Arcoverde, Nº 1985, Manguinha, 64800-225

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 26/03/2024 às 08:56
[XuE0fW1JgjV8RaCN5B9DLFtJ1Io9AFNsusDjnnIZjoP9lGFPwEDVMcX8pO8tkBO5]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (None) em 26/03/2024 às 17:47
[yww9z8A6AaEwNYNx6SS72hRV6MyCKMSx3Y2lE0Yrpl18Znc7s43fU4JDr2FshT2M]

Emitido eletronicamente em 10/07/2025 08:59 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151381-5/2025.B7FF.B24D.185E]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-43.0235, -6.781138888888889)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **26/03/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 26/03/2024 às 08:56
[XuE0fW1JgjV8RaCN5B9DLFtJ1Io9AFNsusDjnnIZjoP9lGFPwEDVMcX8pO8tkBO5]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (None) em 26/03/2024 às 17:47
[yww9z8A6AaEwNYNx6SS72hRV6MyCKMSx3Y2lE0Yrpl18Znc7s43fU4JDr2FshT2M]

Emitido eletronicamente em 10/07/2025 08:59 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151381-5/2025.B7FF.B24D.185E]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (25/04/2024)	Atendida
C2. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamento de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos.	30 dias (25/04/2024)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 10/07/2025

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
None

(assinado eletronicamente)
João Victor Miranda e Silva de Oliveira
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 26/03/2024 às 08:56
[XuE0fW1JgjV8RaCN5B9DLFtJ1Io9AFNsusDjnnIZjoP9lGFPwEDVMcX8pO8tkBO5]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (None) em 26/03/2024 às 17:47
[yww9z8A6AaEwNYNx6SS72hRV6MyCKMSx3Y2lE0Yrpl18Znc7s43fU4JDr2FshT2M]

Emitido eletronicamente em 10/07/2025 08:59 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151381-5/2025.B7FF.B24D.185E]